

# ATA FINAL

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

### Setor de Compras e Licitações

### Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico 023/2022

#### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/03/2022 18:04	11/03/2022 08:00	18/03/2022 17:45	23/03/2022 08:29	23/03/2022 08:30

#### Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
17/03/2022 - 18:22	CAU/RS - Impugnação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022.	21/03/2022 - 17:28	Indeferido	Pedido: CAURS-GERFISC-OF-025-2022-Impugnacao-PE-023-2022-GRAMADOTUR.docx.pdf Julgamento: Decisão de Impugnação ao Edital.pdf

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a),  
Pregoeiro(a) Oficial do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022,

Em nome do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), encaminha-se o Ofício FIS-CAU/RS nº 023/2022, anexo, referente à impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR.

Em suma, requer-se a anulação do edital para que seja adotada a correta modalidade de licitação, tendo em vista o objeto de caráter predominantemente intelectual e sua incompatibilidade com licitações de menor preço.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição em caso de qualquer esclarecimento.

Segue em anexo decisão da impugnação apresentada.

#### Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/03/2022 - 17:46	Dúvidas quanto à metragem dos locais	15/03/2022 - 10:30

Boa tarde,

Ao realizar o download do edital, constatei que não há Termo de Referência especificando as atividades a serem realizadas, bem como não informações acerca da metragem dos locais.

Atenciosamente,

Bom dia,

Trata-se do Anexo 07 - Projeto Básico do instrumento convocatório (páginas 42 a 46).

#### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1 - PÁScoa EM GRAMADO				
	0001	PRAÇA DAS ETNIAS	6.950,00	1	SVÇ	Fracassado
	0002	RUA COBERTA	19.670,00	1	SVÇ	Fracassado
	0003	PRAÇA MAJOR NICOLETTI	3.900,00	1	SVÇ	Fracassado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	30.520,00			
0002		LOTE 2 - FESTA DA COLÔNIA				
	0001	ÁREA ANEXA EXPOGRAMADO	12.600,00	1	SVÇ	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	12.600,00			
0003		LOTE 3 - FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO				
	0001	RUA COBERTA	10.122,52	1	SVÇ	Fracassado
	0002	SECRETARIA	7.950,00	1	SVÇ	Fracassado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	18.072,52			
0004		LOTE 4 - FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE GRAMADO				
	0001	RUA PEDRO BENETTI	8.458,25	1	SVÇ	Fracassado
	0002	COZINHA EXPERIMENTAL	3.350,00	1	SVÇ	Fracassado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.808,25			

Página 1 de 75



*Handwritten signature and initials*

0005	LOTE 5 - NATAL LUZ			
0001	DESFILÓDROMO	18.900,00	1 SVÇ	Fracassado
0002	PRAÇA DAS ETNIAS	7.500,00	1 SVÇ	Fracassado
0003	ESPETÁCULO NATIVITATEN	30.250,00	1 SVÇ	Fracassado
	VALOR TOTAL ESTIMADO	56.650,00		
0006	LOTE 6 - CORETO - ESPAÇO PARA A GRIFFE			
0001	CORETO	2.950,00	1 SVÇ	Adjudicado
	VALOR TOTAL ESTIMADO	2.950,00		
0007	LOTE 7 - RENOVAÇÃO ALVARÁ EXPOGRAMADO			
0001	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	40.691,74	1 SVÇ	Adjudicado
	VALOR TOTAL ESTIMADO	40.691,74		

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/03/2022	PE 023 - PPCI Eventos - Licitação Exclusiva.pdf
23/03/2022	Ata de Propostas - Portal de Compras Públicas.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/03/2022 - 11:33	Negociação aberta para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,4,5,6,7 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:40	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:40	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:41	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:41	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:41	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0005 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:42	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0006 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 11:42	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0007 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:13	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:13	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:14	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:14	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:14	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0005 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:15	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0006 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/03/2022 - 15:15	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 023/2022	Foram solicitadas diligências no lote 0007 do processo Pregão Eletrônico 023/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	------------	--------	-------------------	------	--------------	-------------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2022 às 15:38:39.  
Código verificador: 23EF2B



*Handwritten signatures and initials*

0001 *	LOTE 1 - PÁSCOA EM GRAMADO				
0001	Praça das Etnias	1	0,00	0,00	
0002	Rua Coberta	1	0,00	0,00	
0003	Praça Major Nicoletti	1	0,00	0,00	
0002	LOTE 2 - FESTA DA COLÔNIA				
0001	Área anexa Expogramado	1	9.500,00	9.500,00	
	VENCEDOR				CANSAN ENGENHARIA EIRELI 9.500,00
0003 *	LOTE 3 - FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO				
0001	Rua Coberta	1	0,00	0,00	
0002	Secretaria	1	0,00	0,00	
0004 *	LOTE 4 - FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE GRAMADO				
0001	Rua Pedro Benetti	1	0,00	0,00	
0002	Cozinha Experimental	1	0,00	0,00	
0005 *	LOTE 5 - NATAL LUZ				
0001	Desfilódromo	1	0,00	0,00	
0002	Praça das Etnias	1	0,00	0,00	
0003	Espectáculo Nativitaten	1	0,00	0,00	
0006	LOTE 6 - CORETO - ESPAÇO PARA A GRIFFE				
0001	Coreto	1	2.800,00	2.800,00	
	VENCEDOR				CANSAN ENGENHARIA EIRELI 2.800,00
0007	LOTE 7 - RENOVAÇÃO ALVARÁ EXPOGRAMADO				
0001	Renovação de Alvará	1	30.000,00	30.000,00	
	VENCEDOR				CANSAN ENGENHARIA EIRELI 30.000,00

Lotes marcados com "\*" estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de não parentesco	Declaração que NENHUM dos sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, de dirigente ou conselheiro da Gramadotur.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Praça das Etnias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

Página 3 de 75



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2022 às 15:38:39.  
Código verificador: 23EF2B



*Handwritten signature and initials*

CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37		cansan engenharia	1	6.500,00	6.500,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 13:50:42	N/C	N/C	1	6.900,00	6.900,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:28:06	N/C	N/C	1	6.950,00	6.950,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Rua Coberta

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	19.230,00	19.230,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:13:28	N/C	N/C	1	19.670,00	19.670,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:28:17	N/C	N/C	1	19.650,00	19.650,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Praça Major Nicoletti

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	3.800,00	3.800,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:12:55	N/C	N/C	1	3.800,00	3.800,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:28:26	N/C	N/C	1	3.900,00	3.900,00	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0001 - Área anexa Expogramado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	12.320,00	12.320,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:16:02	N/C	N/C	1	12.500,00	12.500,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:28:44	N/C	N/C	1	12.600,00	12.600,00	Sim

#### LOTE 0003 - ITEM 0001 - Rua Coberta

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	9.850,00	9.850,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:18:36	N/C	N/C	1	10.122,00	10.122,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:19:31	N/C	N/C	1	10.100,00	10.100,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 17:57:48	N/C	N/C	1	10.100,52	10.100,52	Sim

#### LOTE 0003 - ITEM 0002 - Secretaria

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	7.520,00	7.520,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:18:50	N/C	N/C	1	7.900,00	7.900,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:20:03	N/C	N/C	1	7.950,00	7.950,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 17:57:54	N/C	N/C	1	7.890,00	7.890,00	Sim

#### LOTE 0004 - ITEM 0001 - Rua Pedro Benetti



Handwritten signature and initials in blue ink.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	8.250,00	8.250,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:21:00	N/C	N/C	1	8.450,00	8.450,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:00:06	N/C	N/C	1	8.058,25	8.058,25	Sim

#### LOTE 0004 - ITEM 0002 - Cozinha Experimental

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	3.210,00	3.210,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:20:39	N/C	N/C	1	3.350,00	3.350,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:21:52	N/C	N/C	1	3.350,00	3.350,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:00:39	N/C	N/C	1	3.091,75	3.091,75	Sim

#### LOTE 0005 - ITEM 0001 - Desfilódromo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	17.520,00	17.520,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:22:46	N/C	N/C	1	18.900,00	18.900,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:22:50	N/C	N/C	1	18.800,00	18.800,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:02:16	N/C	N/C	1	18.500,00	18.500,00	Sim

#### LOTE 0005 - ITEM 0002 - Praça das Etnias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	7.090,00	7.090,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:22:55	N/C	N/C	1	7.500,00	7.500,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:23:09	N/C	N/C	1	7.500,00	7.500,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:02:43	N/C	N/C	1	7.300,00	7.300,00	Sim

#### LOTE 0005 - ITEM 0003 - Espetáculo Nativitaten

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	29.548,00	29.548,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:23:20	N/C	N/C	1	30.200,00	30.200,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:23:41	N/C	N/C	1	30.250,00	30.250,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:03:08	N/C	N/C	1	30.250,00	30.250,00	Sim

#### LOTE 0006 - ITEM 0001 - Coreto

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	2.800,00	2.800,00	Sim



Handwritten signature and initials in blue ink.



RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:23:55	N/C	N/C	1	2.950,00	2.950,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:25:47	N/C	N/C	1	2.950,00	2.950,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:03:57	N/C	N/C	1	2.950,00	2.950,00	Sim

### LOTE 0007 - ITEM 0001 - Renovação de Alvará

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	21/03/2022 - 16:37:37			1	38.520,00	38.520,00	Sim
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	22/03/2022 - 14:25:04	N/C	N/C	1	40.650,00	40.650,00	Sim
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	22/03/2022 - 14:27:42	N/C	N/C	1	40.690,00	40.690,00	Sim
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	22/03/2022 - 18:06:00	N/C	N/C	1	39.700,00	39.700,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	60 dias
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	60 dias
FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	60 dias
RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	60 dias

### Lances Enviados

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Praça das Etnias

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	6.500,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0,024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10,024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
22/03/2022 - 13:50:42	6.900,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>



*[Handwritten signature]*

22/03/2022 - 14:28:06	6.950,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:38:18	6.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:44:54	6.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0,024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10,024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:46:06	5.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:47:42	5.750,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0,024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10,024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 08:49:33	5.700,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 08:49:50	5.600,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19
23/03/2022 - 08:50:16	5.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 08:50:41	5.400,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19
23/03/2022 - 08:51:30	5.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*[Handwritten signatures and initials]*



23/03/2022 - 08:52:13	5.100,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:53:46	4.900,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:54:58	4.850,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:55:21	4.700,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:56:29	4.600,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 08:56:50	4.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:58:05	4.450,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:58:48	4.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:59:21	4.200,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:59:58	4.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



Handwritten signature and initials.

23/03/2022 - 09:00:29	3.900,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:01:55	3.600,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:02:14	3.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:04:23	3.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:06:07	3.200,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 09:06:31	3.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:09:00	2.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:09:56	2.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19
23/03/2022 - 09:10:14	2.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Rua Coberta

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



*Handwritten signature and initials*



21/03/2022 - 16:37:37	19.230,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0,024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
22/03/2022 - 14:13:28	19.670,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificação de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:28:17	19.650,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:38:32	19.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*Handwritten signature and initials*



23/03/2022 - 08:44:50	18.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:46:54	17.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:47:44	17.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:48:52	16.600,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:49:37	16.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 08:50:46	16.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:51:02	16.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:52:43	15.600,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:53:24	15.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:54:01	15.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 08:54:56	15.200,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:55:34	15.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:56:23	14.900,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:58:22	14.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:58:33	14.400,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 08:58:54	14.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:59:19	14.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:00:07	13.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:00:26	13.700,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:00:48	13.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*[Handwritten signature]*



23/03/2022 - 09:01:26	13.400,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:02:35	13.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:04:05	12.900,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:04:33	12.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:06:10	12.700,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*[Handwritten signature]*



23/03/2022 - 09:07:59	12.600,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:08:39	12.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:09:09	11.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:09:45	11.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:10:40	10.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*Buy*  
*Al.*

23/03/2022 - 09:10:59	9.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:12:39	8.950,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Praça Major Nicoletti

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	3.800,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
22/03/2022 - 14:12:55	3.800,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>



*B y*  
*Al*

22/03/2022 - 14:28:26	3.900,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:49:59	3.700,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:50:22	3.650,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:51:23	3.550,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:52:20	3.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>



*By*  
*Al*

23/03/2022 - 08:57:00	3.400,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:57:57	3.350,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 08:58:11	3.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 08:58:26	3.100,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19</p>
23/03/2022 - 09:00:40	3.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*By*  
*AK*



23/03/2022 - 09:01:28	2.900,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19
23/03/2022 - 09:06:38	2.800,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:09:57	2.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta. 23/03/2022 14:44:19
23/03/2022 - 09:10:22	2.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0002 - ITEM 0001 - Área anexa Expogramado

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	12.320,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido



*Handwritten signature*



22/03/2022 - 14:16:02	12.500,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:28:44	12.600,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo. "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:16:00	12.400,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo. "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:16:57	12.300,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo. "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:17:20	12.200,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido
23/03/2022 - 09:18:28	12.199,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo. "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 09:19:00	12.100,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido
23/03/2022 - 09:19:16	12.099,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:20:22	9.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido
23/03/2022 - 09:23:17	9.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0003 - ITEM 0001 - Rua Coberta

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	9.850,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
22/03/2022 - 14:18:36	10.122,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema: - Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante; - Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS; - Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. - Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente; - Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante. - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante; - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06. Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19
22/03/2022 - 14:19:31	10.100,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*Handwritten signature and initials*

22/03/2022 - 17:57:48	10.100,52 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:27:36	9.849,50	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:28:13	7.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 09:28:28	9.849,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:30:04	7.499,99	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 09:31:00	7.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:32:01	6.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCL seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 09:33:08	6.499,99	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCL LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCL LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:34:51	6.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0003 - ITEM 0002 - Secretaria

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	7.520,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCL seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36



*B y*  
*OK*



22/03/2022 - 14:18:50	7.900,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificação de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:20:03	7.950,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
22/03/2022 - 17:57:54	7.890,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 09:27:49	7.519,90	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 09:28:09	5.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d.</p> <p>Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36</p>



*B 3*  
*[Handwritten signature]*



23/03/2022 - 09:28:51	7.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo." Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:30:32	5.499,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo." Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:31:09	5.498,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo." Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:31:50	4.500,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 09:32:22	4.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo." Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



BZ  
OK

23/03/2022 - 09:32:45	4.300,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:34:59	4.299,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:36:56	4.000,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:37:33	3.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0004 - ITEM 0001 - Rua Pedro Benetti

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	8.250,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36



*Handwritten signature and initials*

22/03/2022 - 14:21:00	8.450,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
22/03/2022 - 18:00:06	8.058,25 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:40:33	6.400,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 09:41:15	8.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:42:26	6.049,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*Bly*  
*Al*

23/03/2022 - 09:43:00

6.048,00 92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda

Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:

- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "

Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

**LOTE 0004 - ITEM 0002 - Cozinha Experimental**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	3.210,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
22/03/2022 - 14:21:52	3.350,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
22/03/2022 - 18:00:39	3.091,75 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 09:40:42	2.650,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 09:41:34	3.000,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*[Handwritten signatures]*



23/03/2022 - 09:43:01	2.600,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:48:24	2.599,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:49:21	2.592,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:49:44	2.591,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:50:08	2.590,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



Handwritten signatures and initials in blue ink.

23/03/2022 - 09:50:32	2.589,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:51:01	2.585,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:51:20	2.584,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:51:46	2.582,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:52:09	2.581,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 09:52:41	2.580,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;"</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 09:53:04	2.579,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;"</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:53:22	2.577,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;"</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 09:53:43	2.576,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;"</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 09:54:01	2.575,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;"</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*B y*  
*OK*

23/03/2022 - 09:54:36	2.574,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, o caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:55:04	2.572,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, o caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:55:34	2.571,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, o caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:56:01	2.570,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, o caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:56:21	2.569,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, o caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*Handwritten signature and initials*



23/03/2022 - 09:56:44	2.567,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:57:06	2.566,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:57:24	2.564,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:57:45	2.563,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:58:23	2.561,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 09:58:45	2.559,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 09:59:27	2.555,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 09:59:43	2.554,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:00:08	2.550,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:00:51	2.549,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*Handwritten signatures and initials*

23/03/2022 - 10:01:14	2.547,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:01:26	2.546,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:01:59	2.545,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:02:28	2.544,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:02:51	2.542,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*[Handwritten signatures and initials]*

23/03/2022 - 10:03:05	2.540,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:03:46	2.538,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:04:14	2.537,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:04:46	2.535,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:05:04	2.534,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



Handwritten signature and initials in blue ink.



23/03/2022 - 10:05:26	2.532,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:05:41	2.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0005 - ITEM 0001 - Desfilódromo

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	17.520,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
22/03/2022 - 14:22:46	18.900,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
22/03/2022 - 14:22:50	18.800,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema: - Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante; - Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS; - Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. - Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente; - Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante; - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante; - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06. Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19



*[Handwritten signature]*

22/03/2022 - 18:02:16	18.500,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:08:49	18.400,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:09:20	17.515,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:10:22	17.600,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:11:14	17.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

23/03/2022 - 10:14:30	17.000,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:16:33	16.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:18:17	16.900,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:18:39	16.899,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:21:03	16.800,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*B z*  
*OK*

23/03/2022 - 10:21:19	16.799,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:22:03	16.500,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:22:30	16.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:24:49	16.299,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:26:14	16.200,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



Handwritten signatures and initials in blue ink.



23/03/2022 - 10:26:37	16.199,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:27:13	15.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:30:11	15.990,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:30:39	15.989,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:31:14	15.985,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 10:31:37	15.980,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:33:25	15.979,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:35:53	15.899,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:37:19	15.800,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:37:44	15.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

23/03/2022 - 10:39:44	15.490,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:40:20	15.399,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:42:04	15.350,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:42:30	14.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:42:48	12.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36



*B. J.*  
*Off.*

23/03/2022 - 10:44:10	11.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
-----------------------	-----------	--	---

### LOTE 0005 - ITEM 0002 - Praça das Etnias

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	7.090,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<p>Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d.</p> <p>Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36</p>
22/03/2022 - 14:22:55	7.500,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</p> <p>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</p> <p>- Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS;</p> <p>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</p> <p>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</p> <p>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</p> <p>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</p> <p>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</p> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:23:09	7.500,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
22/03/2022 - 18:02:43	7.300,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*B y*  
*CP*



23/03/2022 - 10:09:40	7.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:09:56	7.080,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:10:37	7.100,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:11:57	7.050,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:15:07	6.900,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 10:16:20	6.899,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, no caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:22:30	6.890,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:22:46	6.889,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:23:46	6.000,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:27:37	6.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços, no caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

23/03/2022 - 10:36:26	6.200,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:40:08	5.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:42:39	5.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 10:44:34	4.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;". Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0005 - ITEM 0003 - Espetáculo Nativitaten

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	29.548,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

22/03/2022 - 14:23:20	30.200,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificação de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:23:41	30.250,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
22/03/2022 - 18:03:08	30.250,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:09:21	29.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 10:10:46	29.490,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



23/03/2022 - 10:11:38	29.489,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:15:51	29.000,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:16:10	28.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:20:15	28.990,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:20:42	28.989,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 10:24:30	28.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:25:04	28.299,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:26:32	28.200,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:26:49	28.199,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:27:51	27.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



Handwritten initials and signature in blue ink.

23/03/2022 - 10:28:32	26.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:35:22	26.990,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:35:43	26.899,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:36:39	26.599,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:37:34	26.500,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 10:38:00	26.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:42:27	22.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Cancelado - Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:25:36
23/03/2022 - 10:44:22	21.999,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0006 - ITEM 0001 - Coreto

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	2.800,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido
22/03/2022 - 14:23:55	2.950,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema: - Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante; - Ausência da Certificado de Regularidade junto ao FGTS; - Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. - Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente; - Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante. - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante; - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06. Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19
22/03/2022 - 14:25:47	2.950,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



22/03/2022 - 18:03:57	2.950,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:48:02	2.700,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 10:48:33	2.750,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 10:56:43	2.699,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

#### LOTE 0007 - ITEM 0001 - Renovação de Alvará

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2022 - 16:37:37	38.520,00 (proposta)	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido



Handwritten signature and initials in blue ink.

22/03/2022 - 14:25:04	40.650,00 (proposta)	42.087.048/0001-29 - RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;</li> <li>- Ausência da Certificação de Regularidade junto ao FGTS;</li> <li>- Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.</li> <li>- Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;</li> <li>- Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante.</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante;</li> <li>- Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06.</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:20:19</p>
22/03/2022 - 14:27:42	40.690,00 (proposta)	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
22/03/2022 - 18:06:00	39.700,00 (proposta)	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 10:59:46	40.500,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 11:04:59	38.519,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</li> </ul> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 11:08:21	38.500,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 11:08:48	38.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 11:09:36	38.498,50	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>
23/03/2022 - 11:10:12	38.498,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00</p>
23/03/2022 - 11:11:08	38.497,99	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema:</p> <p>- Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; "</p> <p>Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53</p>



*Handwritten signature and initials*

23/03/2022 - 11:11:29	38.399,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:12:22	38.395,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:12:51	38.389,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:14:35	38.385,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:15:06	38.299,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*B* *zy*  
*OK*



23/03/2022 - 11:16:26	38.250,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:16:46	38.249,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:18:33	38.230,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:18:49	38.199,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:19:53	37.500,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 11:20:21	37.499,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:22:02	37.490,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:22:30	37.489,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00
23/03/2022 - 11:23:31	37.480,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:24:07	37.399,00	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00



*Handwritten signatures and initials*

23/03/2022 - 11:25:22	37.390,00	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 17:28:53
23/03/2022 - 11:25:55	30.000,00	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	Válido
23/03/2022 - 11:27:05	29.999,99	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 23/03/2022 14:38:00

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	23/03/2022 - 13:15:03	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0002a	23/03/2022 - 13:15:54	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0003a	23/03/2022 - 13:16:49	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0004a	23/03/2022 - 13:17:02	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0005a	23/03/2022 - 13:17:18	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0006a	23/03/2022 - 13:17:33	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0007a	23/03/2022 - 13:17:47	92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	<a href="#">gramadotur 2022 final.pdf</a>
0007a	23/03/2022 - 15:21:22	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041 lote 7.csv</a>
0005a	23/03/2022 - 15:21:38	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041 lote 5.csv</a>
0002a	23/03/2022 - 15:21:58	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041 lote 2.csv</a>
0002a	23/03/2022 - 15:45:56	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041.csv</a>
0005a	23/03/2022 - 15:46:13	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041.csv</a>
0007a	23/03/2022 - 15:46:24	31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	<a href="#">ModeloPropostas177041.csv</a>
0003a	23/03/2022 - 17:12:19	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>
0004a	23/03/2022 - 17:12:32	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>
0006a	23/03/2022 - 17:12:50	24.791.142/0001-82 - FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	-----------------------	----------------------	------------------	---------



*Handwritten signatures and initials*

CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:08	Anderson Cansan	0018953010	end estadual	02/03/2022	30/04/2022	<u>Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:10	Anderson Cansan	1872807	CREA RS	06/04/2021	31/03/2022	<u>Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos no órgão fiscalizador competente</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:11	Anderson Cansan	2022/52	prefeitura municipal	02/03/2022	01/04/2022	<u>Certidão Negativa de Débitos junto ao Município sede do licitante</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:11	Anderson Cansan	1872808	CREA RS	06/04/2021	31/03/2022	<u>Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:12	Anderson Cansan	56292439/2021	justiça do trabalho	08/12/2021	05/06/2022	<u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:14	Anderson Cansan	2022031702494773488590	caixa	19/03/2022	15/04/2022	<u>Certificado de Regularidade junto ao FGTS</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:16	Anderson Cansan	01	poder judiciário rs	02/03/2022	02/06/2022	<u>Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:17	Anderson Cansan	-	junta comercial rs	22/02/2021	-	<u>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:18	Anderson Cansan	-	-	21/03/2022	-	<u>Declaração Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:18	Anderson Cansan	-	-	21/03/2022	-	<u>Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:19	Anderson Cansan	-	-	21/03/2022	-	<u>Declaração de Não-Parentesco</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:19	Anderson Cansan	-	-	21/03/2022	-	<u>Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:19	Anderson Cansan	-	-	21/03/2022	-	<u>Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s)</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:21	Anderson Cansan	-	CREA RS	21/03/2022	-	<u>Atestado de Capacidade Técnico-Operacional</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:23	Anderson Cansan	-	CREA RS	21/03/2022	-	<u>Atestado de Capacidade Técnico-Profissional</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:26	Anderson Cansan	-	RFB	21/03/2022	17/09/2022	<u>Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</u>
CANSAN ENGENHARIA EIRELI	21/03/2022 - 16:26	Anderson Cansan	-	-	22/02/2021	-	<u>Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social</u>

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/03/2022 - 14:44:19	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Item 0001 - Praça das Etnias
<p>Desclassificação: Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, "PAR" 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.</p> <p>Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta.</p>			
23/03/2022 - 14:44:19	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Item 0002 - Rua Coberta



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Desclassificação: Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta.

23/03/2022 - 14:44:19 CANSAN ENGENHARIA 31.385.937/0001-56 Item 0003 - Praça Major Nicoletti  
EIRELI

Desclassificação: Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta.

## Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/04/2022 - 15:32:46	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Item 0001 - Área anexa Expogramado
Conforme decisão de recurso.			
05/04/2022 - 15:33:02	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Item 0001 - Coreto
Conforme decisão de recurso.			
05/04/2022 - 15:33:13	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Item 0001 - Renovação de Alvará
Conforme decisão de recurso.			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/03/2022 - 17:59	28/03/2022 - 17:45	31/03/2022 - 17:45

## 0001 - LOTE 1 - PÁSCOA EM GRAMADO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:33:37	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade técnica similar.	Indeferido

Justificativa: A intenção de recurso apresentada não se coaduna com a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro para inabilitação da empresa. Reitera-se que a inabilitação da empresa neste lote se deu por identificação na proposta no campo Marca/ Fabricante no Portal de Compras Públicas, conduta esta explicitamente vedada pelos itens 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019.

Dessa forma, pode-se perceber que não há justificativa plausível para a concessão do prazo recursal, pois a licitante restou-se a atacar ponto que não fundamentou a sua inabilitação. A concessão do prazo sob o argumento apresentado seria meramente protelatório, haja vista que a licitante somente poderia trazer em sua peça recursal argumentos e fundamentos da intenção de recursos apresentada.

Diante disso, fica afastado o fundamento trazido na intenção de recurso. Desta forma, considera-se improcedente a intenção de recurso pretendida.

## 0002 - LOTE 2 - FESTA DA COLÔNIA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:34:12	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade técnica similar. Close	Deferido



Handwritten signature and initials.

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:38:42	Recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:27	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Indeferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:20:12	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.

## 0003 - LOTE 3 - FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:34:24	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:38:56	recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Indeferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:27	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Deferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:20:34	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.

## 0004 - LOTE 4 - FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE GRAMADO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:34:31	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:39:14	recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Indeferido

## Contrarrazões



*Handwritten signature and initials*

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:28	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:20:50	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.

## 0005 - LOTE 5 - NATAL LUZ

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:34:39	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:39:28	recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:28	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:21:06	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.

## 0006 - LOTE 6 - CORETO - ESPAÇO PARA A GRIFFE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:34:53	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:39:41	recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Deferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:28	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Indeferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:21:17	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.



*Handwritten signature and initials*

# 0007 - LOTE 7 - RENOVAÇÃO ALVARÁ EXPOGRAMADO

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	23/03/2022 - 17:35:06	direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar.	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.385.937/0001-56 - CANSAN ENGENHARIA EIRELI	28/03/2022 - 14:39:53	recurso Recurso CANSAN - GRAMADOTUR.pdf.	Deferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
92.484.575/0001-45 - Cenci Comércio de Extintores Ltda	31/03/2022 - 14:28	Contrarrazão contrarrazões gramadotur assinado.pdf.	Indeferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/04/2022 - 17:21:35	Conforme decisão em anexo. Decisão Recurso PE 023-2022.pdf.

## Classificação Parcial

### LOTE 0006 - ITEM 0001 Coreto

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	2.699,00
2º	FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	Desclassificado	2.700,00
3º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Arrematante	2.800,00
4º	RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	Desclassificado	2.950,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0004 - ITEM 0001 Rua Pedro Benetti

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	8.548,00
2º	FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	Desclassificado	8.581,00
3º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Desclassificado	9.050,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0002 - ITEM 0001 Área anexa Expogramado

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	9.499,00
2º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Arrematante	9.500,00
3º	RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	Desclassificado	12.500,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0003 - ITEM 0001 Rua Coberta

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	10.498,00
2º	FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	Desclassificado	10.499,99
3º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Desclassificado	11.000,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



4º RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 42.087.048/0001-29 Desclassificado 18.022,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0001 - ITEM 0001 Praça das Etnias

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	13.550,00
2º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Desclassificado	14.000,00
3º	RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	Desclassificado	30.370,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0007 - ITEM 0001 Renovação de Alvará

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	29.999,99
2º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Arrematante	30.000,00
3º	FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	Desclassificado	37.390,00
4º	RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	Desclassificado	40.650,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0005 - ITEM 0001 Desfilódromo

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Cenci Comércio de Extintores Ltda	92.484.575/0001-45	Desclassificado	38.997,00
2º	CANSAN ENGENHARIA EIRELI	31.385.937/0001-56	Desclassificado	39.000,00
3º	FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA	24.791.142/0001-82	Desclassificado	47.850,00
4º	RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638	42.087.048/0001-29	Desclassificado	56.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
23/03/2022 - 08:32:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/03/2022 - 08:36:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/03/2022 - 08:36:31	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/03/2022 - 08:36:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/03/2022 - 08:36:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/03/2022 - 08:36:55	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 08:36:56	Pregoeiro	Bom dia! Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 01.
23/03/2022 - 09:12:38	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.000,00 para o item 0002 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:13:02	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 8.950,00 para o item 0002 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:13:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0003 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:13:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0001 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:14:03	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.300,00 para o item 0001 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:14:10	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.300,00 para o item 0003 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:14:40	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
23/03/2022 - 09:15:07	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 09:15:09	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 02.
23/03/2022 - 09:18:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 12.200,00 para o item 0001 do lote 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/03/2022 - 09:22:49	Pregoeiro	Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10 (dez por cento) do valor do item no termo de referência.
23/03/2022 - 09:25:19	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.

Página 69 de 75



Handwritten signature and initials in blue ink.

23/03/2022 - 09:26:43	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 09:26:45	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 03.
23/03/2022 - 09:39:33	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
23/03/2022 - 09:40:04	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 09:40:04	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 04.
23/03/2022 - 10:07:43	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
23/03/2022 - 10:08:18	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 10:08:21	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 05.
23/03/2022 - 10:46:36	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
23/03/2022 - 10:47:31	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 10:47:33	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 05.
23/03/2022 - 10:47:51	Pregoeiro	lote 06
23/03/2022 - 10:58:43	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
23/03/2022 - 10:59:08	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 10:59:11	Pregoeiro	Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes para o lote 07.
23/03/2022 - 11:29:07	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 13.550,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 9.499,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 10.498,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 8.548,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 38.997,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 2.699,00.
23/03/2022 - 11:33:44	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 29.999,99.
23/03/2022 - 11:35:54	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:35:54	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 13.500,00?
23/03/2022 - 11:36:29	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:41 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:36:29	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 9.400,00?
23/03/2022 - 11:36:52	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0001: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:37:09	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:42 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:37:09	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 10.400,00?
23/03/2022 - 11:37:35	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 11:43 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:37:35	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 8.500,00?
23/03/2022 - 11:37:56	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0002: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:38:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 11:43 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:38:00	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 38.000,00?
23/03/2022 - 11:38:24	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0003: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:38:28	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006. O prazo é até às 11:43 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:38:28	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 2.600,00?
23/03/2022 - 11:38:42	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0004: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:39:00	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0005: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:39:12	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0006: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:39:12	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0007. O prazo é até às 11:44 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:39:12	Sistema	Motivo: Empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 29.000,00?
23/03/2022 - 11:39:28	F. Cenci Comércio de...	Negociação Lote 0007: Infelizmente não consigo baixar mais
23/03/2022 - 11:40:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:40:20	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:40:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:40:40	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:41:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 13:41 do dia 23/03/2022.



*B3*  
*OK*

23/03/2022 - 11:41:01	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 13:41 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:41:18	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:41:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 13:41 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:41:40	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:42:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 13:42 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:42:04	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 11:42:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0007. O prazo de envio é até às 13:42 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 11:42:20	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 13:15:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:15:54	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:16:49	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:17:02	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:17:18	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:17:33	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:17:47	Sistema	A diligência do lote 0007 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 13:43:17	Pregoeiro	Peço-lhes que aguardem enquanto analisamos a documentação.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada pela empresa CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP/SS, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo; " Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do... (CONTINUA)
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	(CONT. 1) exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 14.000,00.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 9.500,00.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA com lance de R\$ 10.499,99.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA com lance de R\$ 8.581,00.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 39.000,00.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA com lance de R\$ 2.700,00.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda foi inabilitado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:38:00	Sistema	O lote 0007 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 30.000,00.
23/03/2022 - 14:44:19	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 14:44:19	Sistema	Motivo: Item 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Conforme item 5.2 do instrumento convocatório o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. Ainda, em seu item 5.2.1, também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem o licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente. O item 4.3.1 traz de forma expressa que é vedado à empresa se identificar no momento do preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas, em especial nos campos Modelo e Marca/ Fabricante, sob pena de sua... (CONTINUA)
23/03/2022 - 14:44:19	Sistema	(CONT. 1) desclassificação. De igual forma, o artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 10.024/2019 veda a identificação do licitante antes do término da fase competitiva. Portanto, em desatendimento ao instrumento convocatório e a legislação vigente, a indicação do nome empresa nos campos Modelo e Marca/Fabricante enseja a rejeição da proposta.
23/03/2022 - 14:44:19	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 com lance de R\$ 30.370,00.
23/03/2022 - 14:46:43	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:51 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:46:43	Sistema	Motivo: Empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 25.000,00?



*B B*  
*OK*

23/03/2022 - 14:48:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 14:53 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:48:00	Sistema	Motivo: Empresa CANSAN ENGENHARIA EIRELI, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 9.000,00?
23/03/2022 - 14:49:04	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 14:54 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:49:04	Sistema	Motivo: Empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 10.000,00?
23/03/2022 - 14:49:31	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 14:54 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:49:31	Sistema	Motivo: Empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 8.500,00?
23/03/2022 - 14:50:07	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 14:55 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:50:07	Sistema	Motivo: Empresa CANSAN ENGENHARIA EIRELI, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 38.000,00?
23/03/2022 - 14:51:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006. O prazo é até às 14:56 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:51:03	Sistema	Motivo: Empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 2.500,00?
23/03/2022 - 14:51:36	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0007. O prazo é até às 14:56 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:51:36	Sistema	Motivo: Empresa CANSAN ENGENHARIA EIRELI, consegue melhorar o valor ofertado? Podemos fechar em R\$ 29.000,00?
23/03/2022 - 15:13:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:13 do dia 24/03/2022.
23/03/2022 - 15:13:12	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:13:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 17:13 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:13:49	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:14:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 17:14 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:14:19	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:14:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 17:14 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:14:33	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:14:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 17:14 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:14:45	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:15:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:15:00	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:15:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0007. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 15:15:17	Sistema	Motivo: Em atendimento ao item 5.17.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
23/03/2022 - 15:21:22	Sistema	A diligência do lote 0007 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 15:21:38	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 15:21:58	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 15:35:45	Pregoeiro	O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado dentro do prazo ensejará a desclassificação do licitante, passando a Autarquia a convocação dos demais licitantes em ordem de classificação.
23/03/2022 - 15:45:56	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 15:46:13	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 15:46:24	Sistema	A diligência do lote 0007 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 17:12:19	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 17:12:32	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 17:12:50	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
23/03/2022 - 17:19:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
23/03/2022 - 17:19:36	Sistema	Motivo: Prazo concluído
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada pela empresa RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi constatado o seguinte problema: - Ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual; - Ausência da Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante; - Ausência da Certificação de Regularidade junto ao FGTS; - Ausência da Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. - Ausência da Certidão do Registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente; - Ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente, e seu vínculo com a empresa licitante. - Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante; -... (CONTINUA)
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	(CONT. 1) Ausência do Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 06. Destaca-se que a ausência dos documentos acima é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.



B  
3  
OK



23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:20:19	Sistema	O fornecedor RUBENS TIAGO TAVARES BRAGA 07322841638 foi inabilitado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	Motivo: Em conversa com o setor técnico da Autarquia, foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido no instrumento convocatório, uma vez que é exigido que o PPCI seja correlacionado a eventos, o que não se afigura nos atestados apresentados. Dessa forma, a licitante não atende aos itens 6.3.6.c e 6.3.6.d. Destaca-se que a ausência da referida comprovação é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA com lance de R\$ 47.850,00.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi inabilitado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 17:25:36	Sistema	O lote 0007 tem como novo arrematante FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA com lance de R\$ 37.390,00.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada pela empresa FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA, foi constatado o seguinte problema: - Ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado no Anexo 06 e a licitante, conforme exigido no item 6.3.6.b, transcrito a seguir: "Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no Anexo 06, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;" Destaca-se que a ausência da comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante é erro insanável, não podendo ser suprida no presente processo. Diante do exposto,... (CONTINUA)
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	(CONT. 1) a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:28:53	Sistema	O fornecedor FOCUS PROJETOS E EXECUCAO PPCI LTDA foi inabilitado para o lote 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/03/2022 - 17:29:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2022 às 17:59.
23/03/2022 - 17:29:43	Pregoeiro	As empresas terão 30 minutos para manifestar intenção de recurso.
23/03/2022 - 17:33:37	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
23/03/2022 - 17:34:12	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0002.
23/03/2022 - 17:34:24	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0003.
23/03/2022 - 17:34:31	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0004.
23/03/2022 - 17:34:39	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0005.
23/03/2022 - 17:34:53	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0006.
23/03/2022 - 17:35:06	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0007.
23/03/2022 - 18:01:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
23/03/2022 - 18:01:44	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar.



*[Handwritten signature]*

23/03/2022 - 18:01:44	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso apresentada não se coaduna com a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro para inabilitação da empresa. Reitera-se que a inabilitação da empresa neste lote se deu por identificação na proposta no campo Marca/ Fabricante no Portal de Compras Públicas, conduta esta explicitamente vedada pelos itens 4.3.1 e 5.2.1 do instrumento convocatório e artigo 30, 'PAR' 5º do Decreto 0.024/2019. Dessa forma, pode-se perceber que não há justificativa plausível para a concessão do prazo recursal, pois a licitante restou-se a atacar ponto que não fundamentou a sua inabilitação. A concessão do prazo sob o argumento apresentado seria meramente protelatório, haja vista que a licitante somente poderia trazer em sua peça recursal argumentos e fundamentos da intenção de recursos apresentada. Diante disso, fica afastado o fundamento trazido na intenção de recurso. Desta forma, considera-se improcedente a intenção de recurso pretendida.
23/03/2022 - 18:02:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.
23/03/2022 - 18:02:00	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close
23/03/2022 - 18:02:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0003.
23/03/2022 - 18:02:08	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close
23/03/2022 - 18:02:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0004.
23/03/2022 - 18:02:16	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close
23/03/2022 - 18:02:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0005.
23/03/2022 - 18:02:22	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar. Close
23/03/2022 - 18:02:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0006.
23/03/2022 - 18:02:30	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar.
23/03/2022 - 18:02:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0007.
23/03/2022 - 18:02:36	Sistema	Intenção: direito de recurso sobre os atestados onde fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. - Atestado de capacidade tecnica similar.
23/03/2022 - 18:03:07	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 28/03/2022 às 17:45, com limite de contrarrazão para 31/03/2022 às 17:45.
28/03/2022 - 14:38:42	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0002.
28/03/2022 - 14:38:56	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0003.
28/03/2022 - 14:39:14	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0004.
28/03/2022 - 14:39:28	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0005.
28/03/2022 - 14:39:42	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0006.
28/03/2022 - 14:39:53	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0007.
31/03/2022 - 14:27:33	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0002.
31/03/2022 - 14:27:52	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0003.
31/03/2022 - 14:28:09	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0004.
31/03/2022 - 14:28:23	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0005.
31/03/2022 - 14:28:38	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0006.
31/03/2022 - 14:28:59	Sistema	O fornecedor Cenci Comércio de Extintores Ltda - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0007.
04/04/2022 - 17:32:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.
04/04/2022 - 17:51:55	Pregoeiro	DECISÃO DO RECURSO/CONTRARRAZÃO: a Administração CONHECE o recurso interposto, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a inabilitação da empresa CANSAN ENGENHARIA EIRELI para os lotes 3 (Festival de Cinema de Gramado), 4 (Festival de Gastronomia de Gramado) e 5 (Natal Luz) e reformando-se a decisão anteriormente exarada, para habilitar a empresa CANSAN ENGENHARIA EIRELI para os lotes 2 (Festa da Colônia), 6 (Coreto 13 Espaço Físico para a Griffe) e 7 (Centro de Eventos Expogramado) do presente certame.
04/04/2022 - 17:53:07	Pregoeiro	Foi aberto chamado junto ao Portal de Compras Públicas para correção dos lotes em que houve vencedor (recurso deferido) e o sistema declarou como fracassado.
05/04/2022 - 13:41:58	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, foi revertida ação da declaração do processo fracassado.
05/04/2022 - 15:32:46	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0002.
05/04/2022 - 15:32:46	Sistema	Motivo: Conforme decisão de recurso.
05/04/2022 - 15:32:46	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com valor total de R\$ 9.500,00.
05/04/2022 - 15:33:02	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0006.
05/04/2022 - 15:33:02	Sistema	Motivo: Conforme decisão de recurso.
05/04/2022 - 15:33:02	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com valor total de R\$ 2.800,00.
05/04/2022 - 15:33:13	Sistema	O fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0007.
05/04/2022 - 15:33:13	Sistema	Motivo: Conforme decisão de recurso.



*Handwritten signature and initials*

05/04/2022 - 15:33:13	Sistema	O lote 0007 tem como novo arrematante CANSAN ENGENHARIA EIRELI com valor total de R\$ 30.000,00.
05/04/2022 - 15:33:34	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI.
05/04/2022 - 15:33:43	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI.
05/04/2022 - 15:34:01	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CANSAN ENGENHARIA EIRELI.
05/04/2022 - 15:34:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/04/2022 - 15:36:44	Pregoeiro	Fica desde já a empresa convocada para realizar a assinatura do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório.
05/04/2022 - 15:37:19	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Rosa Helena Pereira Volk.
05/04/2022 - 15:37:27	Sistema	O lote 0006 foi adjudicado por Rosa Helena Pereira Volk.
05/04/2022 - 15:37:36	Sistema	O lote 0007 foi adjudicado por Rosa Helena Pereira Volk.



\_\_\_\_\_  
 José Alberto Pereira da Silva Júnior  
 Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
 Rosa Helena Pereira Volk  
 Autoridade Competente



\_\_\_\_\_  
 Paula Fernanda Schuck  
 Apoio



\_\_\_\_\_  
 Vanessa Bubitz de Lima  
 Apoio



EM BRANCO